



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 14/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo nº 011/2019

Aditivo Contratual nº 05/2019

Contrato nº 14/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.460/0001-17, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 5372, na cidade de Palmeira D'Oeste, CEP 15720-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **GUILHERME POLAINI TINELI**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

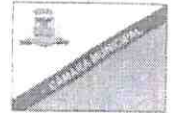
1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 14/2018, que tem como objeto a contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de São José Do Rio Preto, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos em sua cláusula QUINTA, item 5.4 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Inclusão dos serviços conforme Planilha Orçamentária anexa a esse termo, considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da reforma e conforme justificativas técnicas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 70.491,92 (Setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no



artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 799.891,63 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) passa a ser de R\$ 870.383,55 (oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 As despesas estimada para a presente licitação correrão à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 14/2018 e Aditivo 03/2019** para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

GUILHERME POLAINI TINELI
J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP

Testemunhas:

1- Yen Yu Ju
Yen Yu Ju
RG: _____

2- Rafael Braga Moraes
Rafael Braga Moraes
RG: _____